



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Gabinete do Presidente - ADM 2023/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre autorização de licença do Prefeito Municipal para afastamento do cargo, por motivo de doença, com fundamento nos artigos 66 e 67 da Lei Orgânica Municipal.

A CAMARA DE VEREADORES DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º. Fica autorizada a licença por motivo de doença, pelo período de até 30 (trinta) dias, a partir do dia 11 de outubro de 2023, ao Sr. JOSÉ MARIO ZAMBON TEIXEIRA, Prefeito Municipal, observando o disposto nos artigos 66 e 67, da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º. A partir do dia 11 de outubro de 2023, e durante o período em que perdurar a licença de que trata o caput deste artigo, assumirá o Vice-Prefeito Municipal, Sr. Saulo Gonçalves Borges, passando a exercer a função de Prefeito em exercício, conforme dispõe o art. 63, § 4º, da Lei Orgânica Municipal.

§ 2º. Durante o período em que perdurar a licença de que trata o caput deste artigo, o Prefeito Municipal, Sr José Mario Zambon Teixeira, receberá o subsídio mensal a que faz jus, conforme dispõe o parágrafo único do art. 67 da Lei Orgânica Municipal.

§ 3º. Poderá o Prefeito Municipal, Sr. José Mario Zambon Teixeira, reassumir suas funções antes do prazo previsto neste Decreto, devendo ser feita a devida comunicação ao Poder Legislativo.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo onerarão dotações próprias do orçamento vigente

Art. 3º. Este Decreto Legislativo passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Bandeirantes do Tocantins, 10 de outubro de 2023.

Adalberto Nogueira Neves
Presidente

Beks Garcia Pimenta
1º Secretário da Mesa

